

ICP
Brasil

EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.

Id:12527905E55D9685



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATIAS OLÍMPIO
Um novo tempo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMCONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGMCONTPLAN – CONTABILIDADE PÚBLICALEI N.º 574/2025

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

LEI Nº 574, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Estabelece as diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 178, II, § 2º, da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de MATIAS OLÍMPIO (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO IDAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, em atendimento ao disposto no art. 178, inciso II, e art. 178, § 2º, ambos da Constituição Estadual, e em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165, da Constituição Federal e Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com alterações posteriores, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da administração pública municipal;
 - II – A estrutura e a organização dos orçamentos;
 - III – As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações e disposições relativas à dívida pública municipal;
 - IV – As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
 - VI – As disposições gerais.
- Art. 2º - Integram a presente Lei os seguintes anexos, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, com alterações posteriores:
- I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
 - II – Demonstrativo das Metas Anuais;
 - III – Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

- IV – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V – Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a alienação de ativos;
- VII – Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Plano Previdenciário;
- VIII – Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS – Projeção Atuarial do RPPS;
- IX – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; X – demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XI – Demonstrativo da Evolução do Total da Dívida Consolidada – Realizada e Prevista; XII – demonstrativo de Compatibilidade da Programação de Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO;
- XIII – Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo para Estabelecimento do Resultado Primário – Valores Constantes (não inflacionados);
- XIV – Demonstrativo da Metodologia e Memória de Cálculo para estabelecimento do Resultado Primário – Valores Correntes (Inflacionados);
- XV – Relatório de Obras em Andamento;
- XVI – Relação das Metas e Prioridades previstas para 2026.

CAPÍTULO IIDAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As metas e as prioridades para o Exercício Financeiro de 2026 serão distribuídas nos orçamentos, detalhadas em programas, projetos e atividades, observadas as seguintes destinações:

- I – Manutenção: recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades em andamento;
- II – Expansão da manutenção: recursos orçamentários destinados ao acréscimo das despesas de custeio, decorrentes de aumento natural no atendimento aos programas de duração continuada;
- III – Investimentos: recursos orçamentários destinados à realização de novos projetos e investimentos;
- IV – Custeio decorrente: recursos orçamentários destinados ao custeio de atividades derivadas de novos investimentos.

2

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

Parágrafo único. Nos orçamentos será prioritária e obrigatória a alocação de recursos suficientes para a manutenção das atividades de caráter continuado, em conformidade com a definição dada às prioridades citadas nos incisos I e II do “caput” deste artigo.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º- Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de que, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores a serem estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em categorias econômicas, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e elementos econômicos, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.

Art. 6º As propostas de modificações no projeto de Lei orçamentária, bem como nos projetos de créditos adicionais, serão apresentadas na forma estabelecida para o orçamento, e detalhadas até o nível de elemento de despesa.

3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 52 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

Art. 10º - O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 será composto de:

I - Mensagem do Chefe do Poder Executivo;

II - Texto de lei;

III - consolidação geral dos quadros e demonstrativos orçamentários;

§ 1º Os quadros e demonstrativos orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste artigo, incluindo os complementos referenciados no inciso III, do art. 22, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - As metas anuais em valores correntes e constantes;

II - A avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

III - As metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

IV - A evolução do patrimônio líquido;

V - A origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

VI - As receitas e despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

VII - A estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IX - O demonstrativo de riscos fiscais e providências;

X - Relação das ações orçamentárias.

§ 2º Os valores dos demonstrativos previstos no § 1º deste artigo serão elaborados a valores correntes da proposta orçamentária.

§ 3º As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesas, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão à classificação definida por ato do órgão federal competente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por razões extraordinárias derivadas de medidas de caráter emergencial em combate a surto epidêmico, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, poderá ser contemplado na proposta orçamentária, a revisão das metas e demonstrativos referidos nos incisos I, II, IV, VI, X, XI, XII, XIII e XIV do art. 2º desta Lei.

Art. 11º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei referido no art. 10º desta Lei deverá explicitar:

5

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

Art. 7º - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, com destaque dos fundos especiais.

Art. 8 - As receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária poderão ser atualizadas quando o índice de inflação do ano anterior o justificar.

Art. 9 - O Município obedecerá às seguintes vinculações, na fixação e execução da despesa:

I - Até 60% (sessenta por cento) das Receitas Correntes líquidas para gastos com Pessoal e Encargos Sociais, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II - No mínimo 15% (quinze por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício de 2026, nas ações de saúde;

III - No mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas derivadas de impostos municipais e transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2026, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

IV - No mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício considerando-se, para esse efeito, o estabelecido no artigo 26 da Lei 14.113, de 25/12/2020;

V - Para atingir o mínimo de 70% dos recursos anuais totais da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial, como definido na Lei nº 14.276/2021.

VI - O Município poderá remunerar, com a parcela dos 30% (trinta por cento) não subvinculada aos profissionais da educação referidos nos incisos IV e V desta Lei, os portadores de diploma de curso superior na área de psicologia ou de serviço social, desde que integrantes de equipes multiprofissionais que atendam aos educandos, nos termos da Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019, observado o disposto no inciso VII a seguir.

VII - No mínimo 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação Valor Aluno Ano Total - VAAT, serão aplicados em despesas de capital, como definido ao artigo 27 da Lei 14.113, de 25/12/2020;

VIII - A proposta orçamentária para a Câmara Municipal não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no Artigo 29-A da Constituição Federal, parágrafo 52 do artigo 153 e nos artigos 158 e 159;

Parágrafo único: O Poder executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências

4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

I - As eventuais alterações, de qualquer natureza, e as respectivas justificativas, em relação às determinações contidas nesta Lei;

II - Os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - Os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na forma do disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

IV - Demonstrativo da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar 141/2012 e o Art. 198 da Constituição Federal;

V - Recursos aplicados na área de assistência social, na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e,

VI - Os motivos determinantes para a revisão das metas fiscais, se o caso, na forma prevista no parágrafo único do art. 10º desta Lei.

Art. 12º- Integrarão o projeto de lei relativo à lei orçamentária anual:

I - Quadros orçamentários consolidados dos orçamentos fiscal e da seguridade social, compreendendo:

a) receita por fonte, despesa por categoria econômica e grupos, segundo os orçamentos e despesa por programas;

b) despesa por função, subfunção e programa, conforme os vínculos de recursos; c) receitas previstas para as fundações, autarquias e empresas dependentes.

II - Anexo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminados por unidade orçamentária, compreendendo autarquia, fundação e unidades da administração direta, detalhada até o nível de atividade, projeto e operações especiais, segundo os grupos de despesa, elementos econômicos e as fontes de recursos;

III - anexo do orçamento de investimentos compreendendo:

a) demonstrativo dos investimentos por sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, contendo os valores por projeto e as respectivas fontes de recursos;

b) demonstrativo geral dos valores dos investimentos por função e as respectivas fontes de recursos;

c) descrição específica da sociedade em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, com a respectiva base legal de constituição e sua composição acionária.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, se necessário, adicionar outros demonstrativos, visando a melhor explicitação da programação prevista.

6

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Secretaria de Administração

Art. 13º - Para efeito do disposto no art. 12º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2025 sua proposta orçamentária, para os fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo único. A proposta orçamentária de que trata o "caput" deste artigo deverá ser compatibilizada com eventuais revisões das metas fiscais implementadas em conformidade com o disposto no art. 10º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS, SUAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 14º O Orçamento Geral do Município obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, segundo o qual a despesa fixada é igual à receita estimada.

Art. 15º Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 16º - A Secretaria de Administração estabelecerá, em conformidade com esta Lei, os códigos a serem utilizados, bem como as normas operacionais a serem respeitadas no processo de elaboração da proposta orçamentária de 2026.

§ 1º Para fins de identificação de recursos, o Poder Executivo poderá criar novas fontes de receitas durante a execução orçamentária, desde que de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º Quando houver necessidade de criação de nova Fonte de Recurso, em programa de trabalho já existente na Lei Orçamentária vigente, esta será constituída por meio de crédito suplementar com origem em "Excesso de Arrecadação".

Art. 17º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para 2026 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Parágrafo único. Serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico <https://transparencia.MATIASOLIMPIO.pi.gov.br/>, da Prefeitura do Município de MATIAS OLÍMPIO:

I – As informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária;

7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Secretaria de Administração

Art. 22º - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortizações, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades.

Art. 23º - O Poder Executivo poderá realizar Operações de Crédito junto aos Bancos Públicos e Privados, podendo ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas a pactuação destas operações:

I - Contratadas até 31 de julho de 2025;

II - Aprovadas em lei, e com previsão de contratação até o término do exercício de 2026.

Art. 24º - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar o disposto no Art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das exigências instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 25º - As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais só poderão ser modificadas, se justificadas, por ato da Unidade de Gestão da Secretaria de Finanças.

Art. 26º - Os projetos de lei relativos aos créditos adicionais serão apresentados ao Poder Legislativo na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual acompanhados de exposição de motivos que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e as respectivas metas.

Art. 27º - Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

Art. 28º - Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizado a abertura de créditos adicionais suplementares, em percentual não superior a 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

Art. 29º - O Poder Executivo, poderá, mediante decreto, transferir ou remanejar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, em decorrência da extinção, criação, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática.

9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Secretaria de Administração

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores; e

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares.

II – a lei orçamentária anual.

Art. 18º - Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá consulta pública, nos termos do Art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

§ 1º Em complemento à iniciativa mencionada no "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá ainda realizar uma audiência pública conjunta com o Poder Legislativo, com a utilização dos meios de comunicação disponíveis, que será divulgada, com antecedência da data de sua realização.

§ 2º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – Os Planos, Orçamentos e Leis de Diretrizes orçamentárias;

II – As prestações de contas e respectivos pareceres prévios;

III – O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV – O Relatório de Gestão Fiscal;

V – Outros relatórios que evidenciem a prestação de contas setorial.

Art. 19º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e o monitoramento da execução das ações prioritárias, que possibilitará ajustes e replanejamento derivados da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 20º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

Art. 21º - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, somente serão recepcionados projetos novos se tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes no momento da confecção da proposta orçamentária.

8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Secretaria de Administração

Parágrafo único. A transferência ou o remanejamento de dotações orçamentárias, previstos no "caput" não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026.

Art. 30º - A Procuradoria Geral do Município, até o dia 1º de agosto de 2025, encaminhará à Secretaria da Fazenda a relação de precatórios judiciais referentes ao Poder Executivo, a relação dos débitos a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, discriminada por órgão da administração direta, autarquia ou fundação, especificando:

I - Número do precatório;

II - Número do processo;

III - Data de expedição do precatório;

IV - Nome do beneficiário;

V - Tipo de causa julgada;

VI - Valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - unidade ou órgão responsável pelo débito.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social, saúde e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – Do orçamento fiscal, e

II - Das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 32º - O orçamento de investimento será apresentado para cada empresa de que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, na forma definida no art. 12º, inciso III, desta Lei.

§ 1º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

10

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

- I – Gerados pela empresa;
- II – Decorrentes de participação acionária do Município;
- III – oriundos de transferências, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II;
- IV – Oriundos de operações de crédito externas;
- V – Oriundos de operações de crédito internas;
- VI – Outras origens.

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa projetada para o exercício com base na proporcionalidade da Receita Corrente Líquida apurada no 3º bimestre de 2025, acrescida de margem que considere os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos e revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, sem prejuízo do disposto no Art. 28 desta Lei.

Art. 34º - No exercício de 2026, observados o disposto no Art. 169 da Constituição Federal e o limite fixado na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, somente poderão ser admitidos servidores na Administração Direta e Indireta, se:

- I – Existirem cargos vagos a preencher;
- II – Houver vacância dos cargos ocupados;
- III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- IV - For observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000.

Art. 35º - Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município observada o disposto no art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar Nacional nº 101, de 04/05/2000.

11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

Art. 41º - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

Art. 42º - Na estimativa das receitas do projeto de lei do orçamento poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei em tramitação no Poder Legislativo.

§ 1º Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

- I – Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II – Será apresentada programação de despesas condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As diferenças positivas apuradas nas projeções das receitas entre os prazos de entrega estabelecidos no § 3º do Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000, com alterações posteriores, e no art. 10º desta Lei, e desde que não tenham sido alocadas nos programas e ações existentes na proposta orçamentária terão como contrapartida igual valor na rubrica orçamentária de “reserva de contingência”, que será liberado na medida de sua efetiva apuração por meio de decretos do Poder Executivo para os fins especificados.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º - Na realização das ações de sua competência, o Município poderá transferir recursos a instituições privadas com ou sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, observado o que prescreve o Art. 24 da presente Lei.

§ 1º Toda e qualquer celebração de convênio, parcerias e ajustes similares deverá ser precedida da inclusão do Plano de Trabalho através de um Sistema Integrado de Informações Municipais ou outro Sistema que venha a ser adotado pelo Município, bem como das reservas orçamentárias necessárias às contrapartidas, se o caso.

§ 2º As entidades deverão divulgar na internet, em seus respectivos sítios eletrônicos, as prestações de contas anuais e o acompanhamento das metas pactuadas nas avenças celebradas com o Município, sem o que os repasses não serão efetuados.

13



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

Parágrafo único. Fica autorizada a realização de concursos públicos e processos seletivos para preenchimento do quadro de servidores da Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município, mediante a destinação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, observando-se o disposto na Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

Art. 36º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Unidade de Gestão da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Secretaria de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios da Administração Indireta e do Poder Legislativo assumirão em seus âmbitos as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 37º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, ficam condicionadas aos limites estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, constantes da presente Lei e exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

Art. 38º - A realização de serviço extraordinário poderá ocorrer desde que aferida previamente a viabilidade orçamentária-financeira pelos órgãos técnicos competentes, observados os limites estabelecidos pelo Art. 28 desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de horas extraordinárias por servidor cedido a outras esferas de governo ou aos órgãos da Administração Indireta, salvo por motivo de força maior devidamente justificado, desde que atendidos os pressupostos do “caput” deste artigo.

Art. 39º - No cálculo da despesa total com pessoal, não serão computados os valores de contratos de que trata o § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 40º - O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação no que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização dos sistemas de arrecadação, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobranças.

12



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

Art. 44º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, parcerias, ajuste ou congênere.

Art. 45º - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com alterações posteriores, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos” e “atividades”, excluídas as despesas que constituam obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Serão consideradas prioritárias, para efeito de fixação das reduções tratadas neste artigo:

- I – As despesas de manutenção já assumidas, inclusive as vinculadas constitucionalmente; e
- II – As despesas com o serviço da dívida e pagamento de requisitos.

§ 2º Serão dispensadas da limitação de empenhos, de que trata o “caput”, e receberão tratamento prioritário em relação às demais quanto à liberação das requisições e pedidos de empenho, as dotações orçamentárias financiadoras dos programas considerados estratégicos conforme definidos no § 3º deste artigo.

§ 3º Em complemento às definições estabelecidas no Art. 3º desta Lei, considerar-se-ão estratégicos, os programas que:

I – Apresentem avaliação positiva quanto ao alcance dos objetivos definidos, por seus resultados, medidos pelos indicadores a serem estabelecidos na Lei do Plano Plurianual, para o período 2026-2029;

II – Contenham, no conjunto das dotações orçamentárias financiadoras das ações, no mínimo, duas fontes de recursos diferentes.

§ 4º As avaliações descritas no § 3º deste artigo serão realizadas pelos gestores orçamentários e amparadas por demonstrativos e extratos obtidos do Sistema Integrado de Contabilidade Municipal e, adicionalmente, deverão compor os elementos a serem utilizados nas audiências públicas de que trata o art. 9º, § 4º e art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, com vistas a incentivar a participação da sociedade a acompanhar o desempenho da execução orçamentária.

Art. 46º - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês de ocorrência do respectivo ingresso.

Art. 47º - As especificações contidas no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, integrarão o processo administrativo que trate de despesa

14

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Secretaria de Administração

por inexistência de licitação e das demais modalidades de licitação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou norma que vier a sucedê-la, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, aquelas cujo valor não ultrapasse o elencado no Art. 95 § 2º da Lei 14.133/2021.

Art. 48º - O Poder Executivo, as Autarquias e Fundações do Município deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 49º - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas não previstas com pessoal, nos limites estabelecidos na forma do Art. 34 desta Lei, somente poderão ocorrer após a reserva orçamentária prévia regular do montante respectivo.

Art. 50º - É de responsabilidade do Ordenador da Despesa o cumprimento das disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, com alterações posteriores.

Art. 51º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 52º - A Lei Orçamentária Anual de 2026 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

Art. 53º - A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 54º - A Lei Orçamentária Anual de 2026 poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas reguladas pelas Leis Nacionais nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 55º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e

15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Secretaria de Administração

- ❖ Construção, reformas e ampliação do prédio da Câmara Municipal;
- ❖ Aquisição de Veículos para Câmara Municipal;
- ❖ Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal;
- ❖ Teste seletivo de concurso público;
- ❖ Execução do Projeto de Energia Fotovoltaica.

GABINETE DO PREFEITO.

- ❖ Aquisição de Veículo;
- ❖ Aquisição de equipamentos para o gabinete;
- ❖ Apoio financeiro de entidades privadas e subvenções Sociais;
- ❖ Gastos com segurança pública;
- ❖ Gastos com assessoria jurídica;
- ❖ Gastos com assessoria de imprensa;
- ❖ Locação de veículo para o gabinete.

ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

- ❖ Aquisição de veículos;
- ❖ Gastos com material de expediente;
- ❖ Criação e implementação do Plano de Gestão de Desempenho;
- ❖ Gastos com setor de tributação;
- ❖ Gastos com despesas do exercício anterior;
- ❖ Gastos com setor pessoal;
- ❖ Gastos com sentenças judiciais;
- ❖ Aquisição de imóveis;
- ❖ Capacitação de pessoal;
- ❖ Implantar e manter controle interno;
- ❖ Aquisição de equipamentos para serviços da administração e tesouraria;
- ❖ Manutenção de serviços telefônicos;
- ❖ Manutenção de água e esgoto;
- ❖ Manutenção de energia elétrica;
- ❖ Apoio ao funcionamento de conselhos e fundos;
- ❖ Serviços postais;
- ❖ Assessoria financeira e contábil;
- ❖ Encargos com obrigações patronais;
- ❖ Manutenção do setor de licitações;
- ❖ Assinaturas de informativos, revistas e jornais;
- ❖ Gastos com obrigações patronais (FGTS, INSS);

17



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Secretaria de Administração

objetivos para os quais receberam os recursos e deles prestarão contas na forma da lei, de resoluções do Tribunal de Contas e do termo de parceria ou convênio.

Art. 56º - A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2026 incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, e das resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 57º - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2026 para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada nos termos das previsões constitucionais e legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo único. A dotação para cobertura de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor será consignada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 58º - No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 não ser encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada da forma apresentada, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês da Proposta Orçamentária Anual encaminhada à Câmara Municipal, até a sua efetiva publicação, conforme autoriza a Lei Orgânica do Município.

Art. 59º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei foi aprovada, sacionada e publicadas aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco..

GENIVALDO NASCIMENTO
 ALMEIDA:2531182-4204
 GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO-PI

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES 2026

Lei nº 574/ 2025, de 03 de julho de 2025.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO 2026 o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS GOVERNAMENTAIS

CÂMARA MUNICIPAL.

- ❖ Aquisição de equipamentos e material permanente;

16



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
 CNPJ: 06.554.182/0001-29
 Secretaria de Administração

- ❖ Manutenção de operações especiais;
- ❖ Cadastramento e tombamento de bens móveis;
- ❖ Reserva de contingência;
- ❖ Implantação e implementação do setor de protocolo em todas as Secretarias Municipais;
- ❖ Licenciamento de softwares e atualizações;
- ❖ Implantação de concurso público / teste seletivo.

ESPORTE, LAZER E CULTURA.

- ❖ Construção e reforma de estádio de futebol;
- ❖ Construção e/ou recuperação de quadra poliesportiva;
- ❖ Aquisição de equipamentos e materiais esportivos;
- ❖ Promoção de eventos culturais;
- ❖ Implantação de programas Culturais;
- ❖ Construção, ampliação e/ou recuperação de campos de futebol;
- ❖ Construção de complexo de lazer;
- ❖ Aquisição de acervo para a biblioteca pública;
- ❖ Ações de modernização da infraestrutura esportiva necessária à realização das diferentes modalidades esportivas;
- ❖ Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Esporte Lazer;
- ❖ Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Cultura;
- ❖ Incentivo à prática de atividades físicas e de desportos e a participação em eventos e competições esportivas dentro e fora do município;
- ❖ Incentivo à prática do esporte amador e profissional em diversas modalidades;
- ❖ Campeonatos municipais em diversas modalidades esportivas;
- ❖ Premiação e pagamento a arbitragem em campeonatos municipais;
- ❖ Parceria com órgãos públicos e com entidades para aquisição de materiais esportivos e outros incentivos;
- ❖ Construção, reforma, ampliação e manutenção de campos de futebol, quadras esportivas e de ginásio poliesportivo;
- ❖ Encargos com os campeonatos municipais;
- ❖ Construção e estruturação do Centro de Treinamento e Qualificação Esportiva;

SANEAMENTO.

- ❖ Construção e Ampliação da rede de esgotos;
- ❖ Construção e manutenção de poços e chafarizes;
- ❖ Construção de fossas sanitárias;
- ❖ Construção e ampliação do sistema de abastecimento de água;
- ❖ Construção e restauração de galerias e canais de drenagem;
- ❖ Construção de aterro sanitário;

18

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

- ❖ Construção de cisternas;

OBRAS E URBANISMO.

- ❖ Construção e restauração de calçamentos;
- ❖ Construção, restauração e manutenção de praças e avenidas;
- ❖ Construção de açudes e barragem;
- ❖ Construção, reforma e ampliação de cemitérios públicos;
- ❖ Construção de lavanderias públicas;
- ❖ Construção e restauração de prédios públicos;
- ❖ Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos;
- ❖ Pavimentação de ruas e avenidas;
- ❖ Construção e recuperação de rede de eletrificação rural e urbana;
- ❖ Aquisição e manutenção de equipamentos para serviços de limpeza pública;
- ❖ Programa de melhoria habitacional;
- ❖ Manutenção de serviços de limpeza pública;
- ❖ Construção e ampliação de eletrificação rural;
- ❖ Implantação e manutenção de acesso à internet pública;
- ❖ Construção de terminal rodoviário;
- ❖ Aquisição de veículos;
- ❖ Implantação do plano diretor.

EDUCAÇÃO.

- ❖ Construir, ampliar e recuperar escolas em diversas localidades do município;
- ❖ Utilização dos Recursos do Precatório do FUNDEF;
- ❖ Ações para redução da taxa de analfabetismo de forma a atingir a meta do PNE 2014-2026;
- ❖ Campanhas voltadas ao combate à violência e ao bullying nas escolas;
- ❖ Campanhas de combate à evasão escolar;
- ❖ Ações para valorização dos servidores da educação municipal;
- ❖ Garantia de política salarial dos profissionais da educação
- ❖ Compra de equipamentos para escolas;
- ❖ Aquisição de veículos;
- ❖ Capacitação de recursos humanos na área da educação;
- ❖ Construção, recuperação e ampliação de bibliotecas;

19



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

- ❖ Aquisição de equipamentos odontológicos;
- ❖ Campanhas e programas educativos e preventivos;
- ❖ Gastos com transporte de doentes;
- ❖ Gastos com o programa saúde da família;
- ❖ Gastos com o programa saúde bucal;
- ❖ Gastos com o programa de agentes comunitários de saúde;
- ❖ Reformar e Ampliar as Unidades Básicas de Saúde;
- ❖ Aquisição e manutenção de materiais e equipamentos para o trabalho de todos os órgãos da SMS saúde;
- ❖ Implantação do serviço de atendimento MÓVEL-SAMU;
- ❖ Construir uma sede própria para CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSÍSSICOSOCIAL);
- ❖ Instituir uma política nacional de reabilitação em saúde mental para pacientes com transtornos mentais decorrente de sequelas da COVID-19;
- ❖ Estabelecer protocolo para melhorar a comunicação do CAPS e atenção básica;
- ❖ Garantir o fortalecimento do matricialmente entre CAPS e atenção básica bem como realizar capacitação dos profissionais;
- ❖ Instituir uma política de atenção à saúde mental dos familiares e cuidadores de pacientes com transtornos mentais;
- ❖ Garantir oferta das estruturas físicas adequadas, recursos humanos e financiamento adequado para que o conselho de saúde possa exercer plenamente suas funções cumprindo com suas atribuições definidas em lei;
- ❖ Manter Programas de capacitação de profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, conselheiros de saúde, dentre outros;
- ❖ Elaboração e Implementação dos Mapas de Saúde Metas e Indicadores de Saúde;
- ❖ Manutenção do Prontuário Eletrônico do Cidadão-PEC nas Unidades Básicas de Saúde;
- ❖ Reequipar hospital de pequeno porte com reposição e recuperação de moveis;
- ❖ Implantação de unidade móvel de saúde;
- ❖ Implantação do programa Mais Saúde;
- ❖ Implantação do programa viver mulher;
- ❖ Implantação do programa de controle do tabagismo e outros fatores de risco do câncer;
- ❖ Implantação do programa Olhar Brasil;
- ❖ Implantação do programa do leite;

AGRICULTURA.

21



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

- ❖ Aquisição de terreno;
- ❖ Gastos com merenda escolar;
- ❖ Gastos com remuneração de professores;
- ❖ Aquisição de material de expediente;
- ❖ Aquisição de laboratórios de informática nas escolas municipais;
- ❖ Reforma e ampliação da secretaria municipal de educação;
- ❖ Reforma e ampliação das pré-escolas municipais;
- ❖ Reforma e ampliação da quadra poliesportiva;
- ❖ Implantação do programa caminho da escola;
- ❖ Implantação do PROINFO;
- ❖ Apoio a implantação de cursos profissionalizantes com capacitação continuada;
- ❖ Implantação do programa Dando Asas ao Esporte;
- ❖ Implantação do programa Vamos Cuidar do Brasil;
- ❖ Implantação do programa Prêmio Referência em Gestão Escolar;
- ❖ Implantação dos programas voltados para Educação Especial;
- ❖ Implantação de programas para distorção, idade/seria;
- ❖ Implantação de programas e capacitação voltadas especificamente a educação infantil;
- ❖ Implantação do programa Escola Comunidade;
- ❖ Implantação do programa Saúde Escolar;
- ❖ Implantação do laboratório artístico;
- ❖ Implantação do programa Aluno Cidadão;
- ❖ Implantação do Sistema Municipal da Educação;
- ❖ Reforma e ampliação das escolas municipais;
- ❖ Construção de quadra poliesportiva;
- ❖ Aquisição de equipamentos de refeitório nas escolas municipais;
- ❖ Capacitação do conselho escolares;
- ❖ Construção, Reforma e Ampliação de creches
- ❖ Aquisição de equipamentos para creches;

SAÚDE.

- ❖ Aquisição de veículos (Ambulância e/ou outros veículos)
- ❖ Construção, reforma e ampliação dos postos de saúde;
- ❖ Aquisição de equipamentos médicos;
- ❖ Aquisição de equipamentos laboratoriais e hospitalares;

20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

- ❖ Aquisição de Veículos;
- ❖ Construção de casa de farinha;
- ❖ Produção e distribuição de mudas;
- ❖ Construção Reforma e Ampliação de Mercado e Feiras;
- ❖ Implantação de Hortas Comunitárias;
- ❖ Aquisição de Equipamentos e Acessórios Agrícolas;
- ❖ Aquisição de material de expediente para uso deste departamento;
- ❖ Aquisição de máquinas agrícola;
- ❖ Criação de banco de Sementes para Agricultura;
- ❖ Transporte da produção do pequeno e médio agricultor;
- ❖ Aquisição de utensílios agrícolas;
- ❖ Incentivo a Piscicultura;
- ❖ Construção reforma e ampliação de matadouro municipal;
- ❖ Criação através de Lei especificamente (Organização Administrativa), da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e abastecimento, com o objetivo de desenvolver ações nas áreas de agricultura, Pecuária e Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- ❖ Implantação do programa de convivência com o Semiárido, através de apoio a revitalização da Carnaúba;
- ❖ Apoio ao fortalecimento da Caprinovinocultura;
- ❖ Aquisições matrizes e reprodutores de raça Exótica;
- ❖ Apoio a distribuição de insumos a agricultura familiares do município;
- ❖ Apoio na manutenção e implantação de novos assentamentos rurais;
- ❖ Incentivos ao agronegócio com promoções de feiras e outros eventos;
- ❖ Fortalecimento da cadeia produtiva do leite, com proposta para inclusão de uma pequena pasteurização do leite na região;
- ❖ Aquisição de Quite para uso veterinário;
- ❖ Cursos de capacitação para técnicos e Produtores Rurais;
- ❖ Aquisição de bombas para uso de agrotóxico nas lavouras;

ESTRADAS E RODAGENS

- ❖ Construção e restauração de Estradas;
- ❖ Construção e restauração de passagem molhada;
- ❖ Construção e restauração de pontes;
- ❖ Construção e restauração de bueiros;
- ❖ Equipar o DER;

22

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

- ❖ Construção de Barragem;

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ❖ Construção Reforma e ampliação de Centro Social Comunitário;
- ❖ Equipar Centro Social Comunitária;
- ❖ Incentivo a geração de renda;
- ❖ Construção e reforma e ampliação de centro de Convivência do Idoso;
- ❖ Aquisição de equipamentos para a Secretaria;
- ❖ Implementação do Agente Jovem;
- ❖ Apoio as Associações Comunitárias;
- ❖ Incentivo ao conselho Tutelar;
- ❖ Implementação do PAIF;
- ❖ Manutenção e apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher, dos Direitos do Idoso, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente;
- ❖ Campanhas educativas sobre direitos humanos e cidadania;
- ❖ Manutenção das ações do Bolsa Família – PBF/IGDBF;
- ❖ Construção, reforma e estruturação do prédio do CRAS;
- ❖ Construção, reforma e estruturação do Centro de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;
- ❖ Construção e equipamento da sede da Secretaria de Assistência Social;
- ❖ Implementação do PRO-JOVEM Adolescente;
- ❖ Implantação do programa Inclusão digital;
- ❖ Criação de Hortas Comunitárias;
- ❖ Realização de Consorcio/parceria com outro município para encaminhamento ao CREAS da região mais próxima;
- ❖ Acessibilidade dos deficientes aos prédios públicos da cidade (quebra das barreiras arquitetônicas);
- ❖ Construir e equipar um Centro Cultural para Jovens;
- ❖ Criação através de Leis específicas dos conselhos do idoso e dos direitos da Mulher;
- ❖ Aquisição de equipamentos para o programa Agente Cuidando da Gente;
- ❖ Construção de um Centro de Produção;
- ❖ Construir e equipar lavanderia publica;
- ❖ Implantar e equipar marcenaria publica;
- ❖ Construção de Casas populares através do programa Habitacional para famílias carentes do município;

23



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas. Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

RISCOS RELACIONADOS ÀS VARIAÇÕES NA RECEITA

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações. Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

RISCOS DECORRENTES DOS PASSIVOS CONTINGENTES

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco. Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo crescimento da

25



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

- ❖ Doação de Urnas Funerárias;
- ❖ Transporte com doentes carentes do município;
- ❖ Ajuda Financeira a pessoa carente do município;
- ❖ Doação de materiais de construções, óculos, remédios, cestas básicas e enxovais;

ANEXO II - RISCOS FISCAIS

Lei nº 574/2025, de 03 de julho de 2025.

Demonstrativo de Riscos Fiscais e

Providências (Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento. Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico. No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros. Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução. Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita;

24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO
CNPJ: 06.554.182/0001-29
Secretaria de Administração

produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de MATIAS OLÍMPIO - PI.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para o Exercício Financeiro de 2026, conforme demonstrativo que segue.

LRF, art. 4º, § 3º, Portaria STN Nº 407 / 2011 e IN TCE-PI 005 / 2024.

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Estiagem prolongada, enchentes e Calamidade Pública.	250.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	300.000,00
Condenações Judiciais	50.000,00		0,00
Pagamento de Juros da dívida maior que o orçado	0,00	Abertura de Créditos adicionais a partir de anulação de despesas	0,00
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Olímpio, 03 de julho de 2025

GENIVALDO NASCIMENTO
ALMEIDA:2531
1824204

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Nº: 0488; C=BR; O=CP-Brasil; OU=AC ROLUTI; CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Data: 2025.07.03 12:57:00-03'00'
Fonte PDF Reader Versão: 2024.3.0

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO-PI

26
(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0009 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), ASSEGUANDO O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Justificativa: REPRESENTA UM COMPROMISSO DO ENTE PÚBLICO COM SEUS SERVIDORES, EXIGINDO UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL. VISA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, GARANTIR A SAÚDE FINANCEIRA DO REGIME E PROPORCIONAR SEGURANÇA JURÍDICA E SOCIAL AOS SEGURADOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
5.152.626,36

Indicador: A definir

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 0202 OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS E DEMAIS COMPROMISSOS LEGAIS

Justificativa: ESTE PROGRAMA CONTEMPLA AS DESPESAS QUE NÃO ESTÃO DIRETAMENTE VINCULADAS À OFERTAS DE BENS E SERVIÇOS À POPULAÇÃO, MAS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBIO FISCAL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
1.132.065,41

Indicador: A definir

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 1000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Objetivo: GARANTIR O ACESSO CONTÍNUO, SEGURO E DE QUALIDADE À ÁGUA POTÁVEL PARA TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Justificativa: É UM DIREITO FUNDAMENTAL E UM FATOR ESSENCIAL PARA A SAÚDE PÚBLICA, O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
194.523,60

Indicador: A definir

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 1003 AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: FORTALECER A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E O DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO EFICIÊNCIA LEGISLATIVA, TRANSPARÊNCIA DOS ATOS PÚBLICOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Justificativa: ESSE PROGRAMA BUSCA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM LEGISLATIVO FORTE, EFICIENTE, TRANSPARENTE E CADA VEZ MAIS PRÓXIMO DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

LEI 574/2025

 CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
 2.531.960,94

Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 1005 PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA			
Objetivo: AMPLIAR, QUALIFICAR E GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO. Justificativa: É ESSENCIAL PARA GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS). A PROTEÇÃO BÁSICA ATUA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO DECORRENTES DA POBREZA, DO ACESSO PRECÁRIO A SERVIÇOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS FATORES. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 181.142,60			
Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 1013 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Objetivo: PROMOVER O APRIMORAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO A EFICIÊNCIA NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS, A TRANSPARÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS. Justificativa: A MODERNIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FISCAL E A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Público Alvo: Estratégia:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 146.103,71			
Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 1014 GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: COORDENAR E INTEGRAR AS AÇÕES DO GOVERNO DE FORMA EFICIENTE, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO. Justificativa: EXERCER PAPEL FUNDAMENTAL NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES, TRANSPARENTE E VOLTADAS ÀS REAIS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia:			
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 17.080.232,52			
Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/2025

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 1015 COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO DOMICILIAR

Objetivo: GARANTIR A COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, PROMOVENDO SAÚDE PÚBLICA, QUALIDADE DE VIDA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa: A INEXISTÊNCIA OU PRECARIÉDADE NA COLETA E NA DISPOSIÇÃO ADEQUADA DESSES RESÍDUOS CAUSA SÉRIOS PROBLEMAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, COMO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS, POLUIÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA, ALÉM DO COMPROMETIMENTO DA PAISAGEM URBANA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
753.518,30

Indicador: A definir

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 1022 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

Objetivo: MELHORAR A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Justificativa: NECESSIDADE DE ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL E TERRITORIAL, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
80.275,64

Indicador: A definir

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 1023 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: GARANTIR A MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO OFERECER AMBIENTES FUNCIONAIS, ACESSÍVEIS E SEGUROS QUE ASSEGUREM UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE À POPULAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES.

Justificativa: É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA, ACESSIBILIDADE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
4.701.554,38

Indicador: A definir

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: Porcentagem

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 1039 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NAS POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DA ASSESSORIA COMUNITÁRIA, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, O ACESSO A DIREITOS E A AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NAS COMUNIDADES.

Justificativa: OFERECER SUPORTE TÉCNICO E INSTITUCIONAL ÀS LIDERANÇAS, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E DEMAIS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PROMOVENDO CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO JURÍDICA, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E ARTICULAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

LEI 574/2025

0,00

Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 1042 ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR			
Objetivo: ASSEGURAR À POPULAÇÃO O ACESSO UNIVERSAL, INTEGRAL E DE QUALIDADE AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS INDICADORES DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL. Justificativa: A CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO EVIDENCIA A NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR. A BAIXA RESOLUTIVIDADE DOS ATENDIMENTOS, A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E A CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COMPROMETEM A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO À POPULAÇÃO. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia: GERIR A SAÚDE PÚBLICA CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 1.269.426,66			
Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 1052 ATENCAO BASICA			
Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, GARANTINDO CUIDADO CONTÍNUO, HUMANIZADO E RESOLUTIVO, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE. Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAR A COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, APRIMORAR A ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GARANTIR ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, E FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCAÇÃO EM SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL AO CIDADÃO. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia: CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 15.829.269,62			
Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 1125 APOIO AO ESPORTE AMADOR			
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO POR MEIO DO INCETIVO A PRÁTICAS ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS, APOIO A ATLETAS E EQUIPES LOCAIS, E FORTALECIMENTO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS. Justificativa: É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL DE INCLUSÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA SAÚDE E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA. O APOIO AO ESPORTE AMADOR CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSICOLÓGICO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ALÉM DE FORTALECER O VÍNCULO COMUNITÁRIO. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia: CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 355.523,46			
Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/2025

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 1130 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL LOCAL, REGIONAL E NACIONAL

Justificativa: VISA GARANTIR O DIREITO À CULTURA COMO PARTE DA CIDADANIA PLENA, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DOS SABERES LOCAIS, INCENTIVANDO A CRIATIVIDADE E MOVIMENTANDO A ECONOMIA CRIATIVA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
336.375,00

Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 1137 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Objetivo: ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A AMPLA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEIS, OBJETIVAS E EFICAZES, FORTALECENDO O VÍNCULO COM A POPULAÇÃO, PROMOVENDO O DIREITO A INFORMAÇÃO E ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

Justificativa: SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DISPONÍVEIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
15.705,09

Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 1161 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR O ACESSO PERMANÊNCIA, APRENDIZAGEM E EQUIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL, PROMOVENDO A QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES.

Justificativa: É UMA ETAPA ESSENCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES FUNDAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E PARA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026
29.411.949,37

Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 1162 ENSINO INFANTIL

Objetivo: PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A QUALIDADE DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS.

Justificativa: É A BASE FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, AFETIVO E SOCIAL DAS CRIANÇAS. INVESTIR NESTA ETAPA CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADE EDUCACIONAIS E SOCIAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

LEI 574/2025

6.298.218,26

Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 1223 DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO URBANA			
Objetivo: PROMOVER O CRESCIMENTO ORDENADO E SUSTENTÁVEL DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA, ACESSO A SERVIÇOS PÚBLICOS E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO Justificativa: VISA ANTECIPAR E RESPONDER ÀS DEMANDAS DE EXPANSÃO URBANA, GARANTINDO QUE O DESENVOLVIMENTO OCORRA DE FORMA ESTRUTURADA, INCLUSIVA E AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia: CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 536.145,55			
Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 1261 SEGURANÇA PÚBLICA COMPARTILHADA			
Objetivo: PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS QUE FORTALEÇAM A PREVENÇÃO, O MONITORAMENTO E O COMBATE A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE. Justificativa: A CRESCENTE COMPLEXIDADE DOS DESAFIOS RELACIONADOS À SEGURANÇA PÚBLICA EXIGE UMA ABODARGEM COLABORATIVA E INTEGRADA. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia: CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 9.250,83			
Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 1273 DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO RURAL			
Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS POPULAÇÕES RURAIS POR MEIO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO, ACESSO A TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS E INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA. Justificativa: A AGRICULTURA FAMILIAR REPRESENTA PARCELA SIGNIFICATIVA DA ECONOMIA RURAL DO MUNICÍPIO, SENDO RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DA POPULAÇÃO NO CAMPO. Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL Estratégia: CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: 2026 123.620,07			
Indicador: A definir			
Sigla: %			
Descr.Uni.Medida: Porcentagem			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	
PROGRAMA: 1320 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO			



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0009 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo: GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), ASSEGURANDO O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS.

Justificativa: REPRESENTA UM COMPROMISSO DO ENTE PÚBLICO COM SEUS SERVIDORES, EXIGINDO UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL. VISA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, GARANTIR A SAÚDE FINANCEIRA DO REGIME E PROPORCIONAR SEGURANÇA JURÍDICA E SOCIAL AOS SERVIDORES.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2013 Benefícios Previdenciários			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário	
Jnid. Executora: 021700 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
5000			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
4.527.610,61			

Ação: 2012 Regime de Previdência Própria de Matias Olímpio			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário	
Jnid. Executora: 021700 REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
625015,75			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
625.015,75			

PROGRAMA: 0202 OPERAÇÕES E ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO, GARANTINDO A REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE ENCARGOS DA DÍVIDA, TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS E DEMAIS COMPROMISSOS LEGAIS

Justificativa: ESTE PROGRAMA CONTEMPLA AS DESPESAS QUE NÃO ESTÃO DIRETAMENTE VINCULADAS À OFERTAS DE BENS E SERVIÇOS À POPULAÇÃO, MAS QUE SÃO ESSENCIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBIO FISCAL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2111 Encargos com o Parcelamento de Dívidas	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
472657,59	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
472.657,59	

Ação: 2110 Contribuição para o PASEP	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 846 Outros Encargos Especiais
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
636471,18	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
636.471,18	

Ação: 1009 Encargos Com Parcelamentos de Dívidas	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 28 Encargos Especiais	Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna
Unid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
22936,64	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
22.936,64	

PROGRAMA: 1000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

Objetivo: GARANTIR O ACESSO CONTÍNUO, SEGURO E DE QUALIDADE À ÁGUA POTÁVEL PARA TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

Justificativa: É UM DIREITO FUNDAMENTAL E UM FATOR ESSENCIAL PARA A SAÚDE PÚBLICA, O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A definir	
Sigla: %	Descr.Uni.Medida: Porcentagem
Fonte da informação:	
Índice Recente	Índice Futuro
1	100
Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
2026	25



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1040 Construção, Ampliação ou Recuperação da Rede de Água	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
80275,64	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
80.275,64	

Ação: 1042 Perfuração de Poços ou Construção de Chafariz	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
32110,88	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.110,88	

Ação: 1045 Construção, Restauração de Açudes, Barragens ou Ba	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
32110,88	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.110,88	

Ação: 2033 Manut. de Encargos com os Sistemas de Abastecimento	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
50026,2	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
50.026,20	

PROGRAMA: 1003 AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: FORTALECER A CAPACIDADE INSTITUCIONAL E O DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL, GARANTINDO EFICIÊNCIA LEGISLATIVA, TRANSPARÊNCIA A DOS ATOS PÚBLICOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Justificativa: ESSE PROGRAMA BUSCA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM LEGISLATIVO FORTE, EFICIENTE, TRANSPARENTE E CADA VEZ MAIS PRÓXIMO DA POPULAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1001 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Municipal			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
69023,12			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
69.023,12			

Ação: 1002 Aquisição de Veículo Automotor			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
20700			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
20.700,00			

Ação: 2001 Manutenção dos Encargos da Camara Municipal			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa	
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
2416728,17			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
2.416.728,17			

Ação: 2004 Contribuição a Associação de Vereadores	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLIMPIO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
10218,56	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
10.218,56	

Ação: 2005 Assinatura de Revistas e Jornais	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 01 Legislativa	Sub Função: 031 Ação Legislativa
Jnid. Executora: 010100 CAMARA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
15291,09	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
15.291,09	

PROGRAMA: 1005 PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL BASICA

Objetivo: AMPLIAR, QUALIFICAR E GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, E PREVENINDO SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa: É ESSENCIAL PARA GARANTIR OS DIREITOS SOCIAIS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS). A PROTEÇÃO BÁSICA ATUA NA PREVENÇÃO DE SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE E RISCO DECORRENTES DA POBREZA, DO ACESSO PRECÁRIO A SERVIÇOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS FATORES.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1055 Const. e/ou amplia. de Und. de Prot. Social Bas. p	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 241 Assistência ao Idoso
Jnid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
123089,45	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
123.089,45	

Ação: 2011 Manutenção do Piso Basico Fixo	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
12442,77	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
12.442,77	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2018 Atendimento Protecial Social Basica	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
28400,4	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
28.400,40	

Ação: 2020 Manutenção do IGDBF	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
9178,38	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
9.178,38	

Ação: 2112 Manutenção do Indice de Gestao Decentralizado do S	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Unid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
8031,6	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.031,60	

PROGRAMA: 1013 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo: PROMOVER O APRIMORAMENTO DA GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO A EFICIÊNCIA NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS, A TRANSPARÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

Justificativa: A MODERNIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA SÃO ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SUSTENTABILIDADE FISCAL E A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Público Alvo:

Folha 01 - ANEXO 1			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/20256

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2027 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
146.103,71	

PROGRAMA: 1014 GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVA

Objetivo: COORDENAR E INTEGRAR AS AÇÕES DO GOVERNO DE FORMA EFICIENTE, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E À PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO.

Justificativa: EXERCER PAPER FUNDAMENTAL NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICIENTES, TRANSPARENTE E VOLTADAS ÀS REAIS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Plano Anual: PORCENTAGEM EM GERAL			
Indicador: A Definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2002 Manutenção da Junta de Serviço Militar	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020400 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
86712,73	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
86.712,73	

Ação: 2003 Contribuição a Associação Piauiense dos Municípios	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
48165,8	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
48.165,80	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2007 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
72897,12	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
75.714,40	

Ação: 2008 Encargos com Assessoria de Comunicação	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 ASSESSORIAS ESPECIAIS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
19269,63	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
19.269,63	

Ação: 2009 Manutenção da Divisão de Cerimonial	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
11617,88	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
11.617,88	

Ação: 2010 Encargos com Assessoria de Planejamento	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020200 ASSESSORIAS ESPECIAIS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
16675,4	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
16.675,40	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2021 Encargos com Assessoria Parlamentar	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020200 ASSESSORIAS ESPECIAIS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
16675,4	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
16.675,40	

Ação: 2022 Manutenção da Controladoria Municipal	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021200 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
32109,84	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.109,84	

Ação: 2024 Manutenção da Secretaria de Administração	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
13967654,42	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
13.967.654,42	

Ação: 2040 Manutenção da Sec. de Desenv. Economico	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021400 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
27672,8	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
27.672,80	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2094 Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
720314,5	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
720.314,50	

Ação: 2025 Encargos com a Contabilidade	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 124 Controle Interno
Unid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
329221,08	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
329.221,08	

Ação: 2087 Manut. Sec. Desenv. Rural Meio Ambiente e Recursos	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
48164,76	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
48.164,76	

Ação: 2039 Manutenção da Sec. de Aquicultura e Pesca	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Unid. Executora: 021100 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
200111,25	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
200.111,25	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2017 Manutenção do fundo municipal de assistência social	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 021600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
1260152,63	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.260.152,63	

Ação: 2250 Manutenção da Secretaria de Governança	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
120000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
120.000,00	

Ação: 1089 Aquisição de Equipamentos Diversos	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 022000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
100000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
100.000,00	

PROGRAMA: 1015 COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO DOMICILIAR

Objetivo:

GARANTIR A COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, PROMOVENDO SAÚDE PÚBLICA, QUALIDADE DE VIDA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO.

Justificativa:

A INEXISTÊNCIA OU PRECARIÉDADE NA COLETA E NA DISPOSIÇÃO ADEQUADA DESSSES RESÍDUOS CAUSA SÉRIOS PROBLEMAS AMBIENTAIS E DE SAÚDE PÚBLICA, COMO A PROLIFERAÇÃO DE VETORES DE DOENÇAS, POLUIÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA, ALÉM DO COMPROMETIMENTO DA PAISAGEM EM URBANA.

Público Alvo:

POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador:

A definir

Sigla:

%

Descr.Uni.Medida:

Porcentagem

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1080 Aquis de Veiculo Automotor p/ Limpeza Urbana	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
48165,8	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
48.165,80	

Ação: 2091 Manutenção e Encargos com a Limpeza Publica	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
705352,5	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
705.352,50	

PROGRAMA: 1022 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS

Objetivo: MELHORAR A EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO POR MEIO DA AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Justificativa: NECESSIDADE DE ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA DEMANDA POPULACIONAL E TERRITORIAL, GARANTINDO MAIOR AGILIDADE, SEGURANÇA E QUALIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Publico ANO: POR SEÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1008 Aquisição de ambulancia	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021500 UNIDADE MISTA DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
80275,64	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
80.275,64	

PROGRAMA: 1023 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: GARANTIR A MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, VISANDO OFERECER AMBIENTES FUNCIONAIS, ACESSÍVEIS E SEGUROS QUE ASSEGUREM UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE À POPULAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO AOS SERVIDORES.

Justificativa: É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A EFICIÊNCIA, ACESSIBILIDADE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1059 Aquisição de Equipamentos Diversos Para Gabinete do Prefeito			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
2007,9			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
2.007,90			

Ação: 1060 Aquisição de Mat Permanente p/ Assessorias Especiais			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020200 ASSESSORIAS ESPECIAIS			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
112386,51			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
112.386,51			

Ação: 1062 Aquisição de Equipamentos Diversos			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020400 JUNTA DE SERVIÇO MILITAR			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
16054,92			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
16.054,92			

Ação: 1063 Aquisição de Equipamentos Diversos p/ Sec de Administração	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
88160,27	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
88.160,27	

Ação: 1064 Construção ou Reforma de Predios da Sec de Administração	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
17426,3	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
17.426,30	

Ação: 1074 Aquisição de Equipametos Diversos	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 021200 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
6131,34	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.131,34	

Ação: 1065 Aquis de Equip Diversos p/ Sec Finanças	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Jnid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 123 Administração Financeira
Jnid. Executora: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
16054,92	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
16.054,92	

Ação: 1018 Construção ou Reforma de Predios da Sec de Assistência Social	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Jnid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020300 SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
240826,91	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
240.826,91	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1061 Aquisição de Equipamentos Diversos p/ Assistência Comunitária	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020300 SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
32110,88	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.110,88	

Ação: 1023 Aquis de Equip Diversos-ENS FUNDAMENTAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
2007,9	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.007,90	

Ação: 1057 Construção de Quadra coberta	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
98397,46	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
98.397,46	

Ação: 1070 Constr, ampl. reforma de Unid. escolar-Ens Fundam	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
166088,53	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
166.088,53	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1067 Const. Ampl. reforma de unid. escolar-ENS INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
32110,88	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.110,88	

Ação: 1066 Aquis de Equip Diversos p/ Sec de Obras	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
64220,72	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
64.220,72	

Ação: 1075 Construção, Ampliação ou Reforma de Predios Publicos	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
120412,94	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
120.412,94	

Ação: 1077 Aquisição de Equipamentos Diversos	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 605 Abastecimento
Unid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
2367,05	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.367,05	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1073 Aquisição de Equipamentos diversos	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 20 Agricultura	Sub Função: 606 Extensão Rural
Jnid. Executora: 021100 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
6131,34	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.131,34	

Ação: 2016 Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 08 Assistência Social	Sub Função: 244 Assistência Comunitária
Jnid. Executora: 020300 SEC MUN DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
151750,23	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
151.750,23	

Ação: 2006 Encargos com Assessoria Juridica	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 182 Defesa Civil
Jnid. Executora: 020200 ASSESSORIAS ESPECIAIS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
390108,06	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
390.108,06	

Ação: 2054 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
2049781,24	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.049.781,24	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1068 Constr. Ampl. ou Ref. de Unid. Escolar-ENS FUNDAMENTAL	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020901 FUNDO DESENV E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
556767,9	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
556.767,90	

Ação: 1021 Construção, ampliação ou reforma de Unid. de saúde	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
360626,09	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
360.626,09	

Ação: 1076 Aquisição de Equipamentos diversos-FMS	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
79425,9	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
79.425,90	

Ação: 1054 Reforma e/ou ampliação do hospital	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Jnid. Executora: 021500 UNIDADE MISTA DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
32110,88	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.110,88	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1088 Aquisição de Equipamentos Diversos			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Unid. Executora: 021500 UNIDADE MISTA DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
58087,31			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
58.087,31			

PROGRAMA: 1039 ASSISTENCIA COMUNITARIA

Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NAS POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DA ASSESSORIA COMUNITÁRIA, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, O ACESSO A DIREITOS E A AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NAS COMUNIDADES.

Justificativa: OFERECER SUPORTE TÉCNICO E INSTITUCIONAL ÀS LIDERANÇAS, ASSOCIAÇÕES, CONSELHOS E DEMAIS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PROMOVENDO CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO JURÍDICA, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E ARTICULAÇÃO COM POLÍTICAS PÚBLICAS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

PROGRAMA: 1042 ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR

Objetivo: ASSEGURAR À POPULAÇÃO O ACESSO UNIVERSAL, INTEGRAL E DE QUALIDADE AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS INDICADORES DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.

Justificativa: A CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO EVIDENCIA A NECESSIDADE DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR. A BAIXA RESOLUTIVIDADE DOS ATENDIMENTOS, A DEFICIÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E A CARÊNCIA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COMPROMETEM A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO À POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2096 Manutenção do hospital municipal			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Jnid. Executora: 021500 UNIDADE MISTA DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
1269426,66			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
1.269.426,66			

PROGRAMA: 1052 ATENCAO BASICA

Objetivo: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, GARANTINDO CUIDADO CONTÍNUO, HUMANIZADO E RESOLUTIVO, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS E MELHORIA DOS INDICADORES DE SAÚDE.

Justificativa: NECESSIDADE DE AMPLIAR A COBERTURA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, APRIMORAR A ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GARANTIR ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, E FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL AO CIDADÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2041 Ações de Assistência a Saude da Familia			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
16749,41			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
16.749,41			

Ação: 2055 Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
12895203,42			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
12.895.203,42			

Ação: 2057 Programa de Assistencia Farmaceutica Basica			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
481653,81			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
481.653,81			

Ação: 2059 Programa de agentes comunitarios de saude			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica	
Jnid. Executora: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
1056628,25			



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
1.056.628,25	

Ação: 2062 Programa Saude Bucal	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
400214,98	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
400.214,98	

Ação: 2063 Programa saude da familia	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 10 Saúde	Sub Função: 301 Atenção Básica
Jnid. Executora: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
978819,75	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
978.819,75	

PROGRAMA: 1125 APOIO AO ESPORTE AMADOR

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO POR MEIO DO INCETIVO A PRÁTICAS ESPORTIVAS COMUNITÁRIAS, APOIO A ATLETAS E EQUIPES LOCAIS, E FORTALECIMENTO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS.

Justificativa: É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL DE INCLUSÃO SOCIAL, PROMOÇÃO DA SAÚDE E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA. O APOIO AO ESPORTE AMADOR CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO E PSICOLÓGICO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, ALÉM DE FORTALECER O VÍNCULO COMUNITÁRIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1072 Aquisição de Equipamentos diversos	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
48165,8	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
48.165,80	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2069 Manutenção do Desporto e lazer	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Jnid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 812 Desporto Comunitário
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
167948,33	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
167.948,33	

Ação: 1048 Construção de Quadra e/ou ginasio poliesportivo	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Jnid. Medida: %
Função: 27 Desporto e Lazer	Sub Função: 813 Lazer
Jnid. Executora: 021000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
139409,33	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
139.409,33	

PROGRAMA: 1130 DIFUSAO CULTURAL

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL LOCAL, REGIONAL E NACIONAL

Justificativa: VISA GARANTIR O DIREITO À CULTURA COMO PARTE DA CIDADANIA PLENA, PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO DOS SABERES LOCAIS, INCENTIVANDO A CRIATIVIDADE E MOVIMENTANDO A ECONOMIA CRIATIVA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Folha: 001 - FOLHA DE CÁLCULO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2076 Manutenção da difusao cultural	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Jnid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
103500	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
103.500,00	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2077 FOMENTO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
124200	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
124.200,00	

Ação: 2078 Manutenção da Difusão Cultural	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 13 Cultura	Sub Função: 392 Difusão Cultural
Jnid. Executora: 021800 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
108675	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
108.675,00	

PROGRAMA: 1137 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Objetivo: ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A AMPLA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE ESTRATÉGIAS DE COM UNICAÇÃO ACESSÍVEIS, OBJETIVAS E EFICAZES, FORTALECENDO O VÍNCULO COM A POPULAÇÃO, PROMOVENDO O DIREITO A INFORMAÇÃO E E STIMULANDO A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ.

Justificativa: SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DISPONÍ VEIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A definir	
Sigla: %	Descr.Uni.Medida: Porcentagem
Fonte da informação:	
Índice Recente	Índice Futuro
1	100
Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
2026	25

Ação: 2030 Encargos com a Publicação de Documentos Oficiais	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 122 Administração Geral
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
6346,62	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
6.346,62	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2031 Enc. com Veiculação de Matérias de Interesse do Município			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral	
Jnid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
9358,47			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
9.358,47			

PROGRAMA: 1161 ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR O ACESSO PERMANÊNCIA, APRENDIZAGEM E EQUIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL, PROMOVEDO A QUALIDADE DO ENSINO PÚBLICO E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES.

Justificativa: É UMA ETAPA ESSENCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, RESPONSÁVEL PELA FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES FUNDAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E PARA CONTINUIDADE DOS ESTUDOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2038 Manutenção das ações do PDDE	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
116729,95	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
116.729,95	

Ação: 2061 Manutenção do Salario Educação	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
237403	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
237.403,00	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/20256

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2067 Manutenção da Sec. de educação	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
4564807,43	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
4.564.807,43	

Ação: 2206 Manutenção do Transporte escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
426578,28	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
426.578,28	

Ação: 2248 Manutenção da Merenda Escolar	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
411076,13	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
411.076,13	

Ação: 2066 Manutenção do ensino infantil	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
116729,95	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
116.729,95	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/20256

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2081 Manutenção do FUNDEB - Fundamental administrativo	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020901 FUNDO DESENV E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
5368909,05	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.368.909,05	

Ação: 2082 Manutenção FUNDEB - Fundamental magisterio	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020901 FUNDO DESENV E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
18161446,68	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
18.161.446,68	

Ação: 2086 Manutenção do FUNDEB - EJA Magisterio	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 361 Ensino Fundamental
Unid. Executora: 020901 FUNDO DESENV E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
8268,9	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
8.268,90	

PROGRAMA: 1162 ENSINO INFANTIL

Objetivo: PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MELHORIA DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO, GARANTINDO O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A QUALIDADE DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS.

Justificativa: É A BASE FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, AFETIVO E SOCIAL DAS CRIANÇAS. INVESTIR NESTA ETAPA CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS E SOCIAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A definir	
Sigla: %	Descr.Uni.Medida: Porcentagem
Fonte da informação:	
Índice Recente	Índice Futuro
1	100
Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
2026	25



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1003 Aquis. de Equip. Diversos-ENS INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020901 FUNDO DESENV E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
2475,72	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
2.475,72	

Ação: 1069 Constr. Ampl. ou Ref. de Creches ENSINO INFANTIL	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020901 FUNDO DESENV E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
277380	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
277.380,00	

Ação: 2083 Ensino Infantil Administrativo	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020901 FUNDO DESENV E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
821763,09	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
821.763,09	

Ação: 2084 Manutenção do FUNDEB - infantil magisterio	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 12 Educação	Sub Função: 365 Educação Infantil
Jnid. Executora: 020901 FUNDO DESENV E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
5196599,45	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
5.196.599,45	

PROGRAMA: 1223 DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO URBANA

Objetivo: PROMOVER O CRESCIMENTO ORDENADO E SUSTENTÁVEL DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, GARANTINDO INFRAESTRUTURA ADEQUADA, ACES
SO A SERVIÇOS PÚBLICOS E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Justificativa: VISA ANTECIPAR E RESPONDER ÀS DEMANDAS DE EXPANSÃO URBANA, GARANTINDO QUE O DESENVOLVIMENTO OCORRA DE FORMA ESTRUTU
RADA, INCLUSIVA E AMBIENTALMENTE RESPONSÁVEL.

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1006 Adequação da Rede de Iluminação Publica	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
49844,57	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
49.844,57	

Ação: 1019 Abertura e Adequação de Vias Publicas			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
146400,75			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
146.400,75			

Ação: 1038 Pavimentação de Vias Publicas	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
240826,91	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
240.826,91	

Ação: 1039 Construção ou Ampliação de Praças Parques ou Jardins			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana	
Unid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
32110,88			



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/20256

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.110,88	

Ação: 1034 Construção e Ampliação de Cemitério	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 15 Urbanismo	Sub Função: 452 Serviços Urbanos
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
34851,56	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
34.851,56	

Ação: 1037 Construção de Melhoria de Habitações Urbanas	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 16 Habitação	Sub Função: 481 Habitação Rural
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
32110,88	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
32.110,88	

PROGRAMA: 1261 SEGURANCA PUBLICA COMPARTILHADA

Objetivo: PROMOVER A INTEGRAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SOCIEDADE CIVIL, POR MEIO DE AÇÕES CONJUNTAS QUE FORTALEÇAM A PREVENÇÃO, O MONITORAMENTO E O COMBATE A VIOLÊNCIA E A CRIMINALIDADE.

Justificativa: A CRESCENTE COMPLEXIDADE DOS DESAFIOS RELACIONADOS À SEGURANÇA PÚBLICA EXIGE UMA ABODARGEM COLABORATIVA E INTEGRADA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: A definir	
Sigla: %	Descr.Uni.Medida: Porcentagem
Fonte da informação:	
Índice Recente	Índice Futuro
Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
2026	
1	100
25	

Ação: 2095 Encargos com Convênios com a Secretaria de Segurança	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 04 Administração	Sub Função: 182 Defesa Civil
Jnid. Executora: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
9250,83	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
9.250,83	

PROGRAMA: 1273 DESENVOLVIMENTO E EXTENSÃO RURAL

Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E A MELHORIA DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS DAS POPULAÇÕES RURAIS POR MEIO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO, ACESSO A TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS E INCENTIVO À PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

GICA.

Justificativa: A AGRICULTURA FAMILIAR REPRESENTA PARCELA SIGNIFICATIVA DA ECONOMIA RURAL DO MUNICÍPIO, SENDO RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E MANUTENÇÃO DA POPULAÇÃO NO CAMPO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1036 Construção e Melhoria de Habitações Rurais			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 16 Habitação		Sub Função: 481 Habitação Rural	
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
32110,88			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
32.110,88			

Ação: 1047 Construção, Ampliação ou Reforma do Mercado e/ou M			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento	
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
32110,88			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
32.110,88			

Ação: 1052 Construção de Pontes, Pontilhoes e Passagem Molhada			
Tipo: Projeto			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
23343,39			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
23.343,39			

Ação: 2058 Recuperação e Roço de Estradas Vicinais			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Unid. Executora: 021900 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
16054,92			



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2026	
16.054,92	

Ação: 2249 Manutenção da secretaria de Meio Ambiente	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 18 Gestão Ambiental	Sub Função: 544 Recursos Hídricos
Jnid. Executora: 020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
20000	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
20.000,00	

PROGRAMA: 1320 PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO

Objetivo: PROMOVER A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO, COM FOCO EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM URBANA.

Justificativa: O DÉFICIT DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO IMPACTA DIRETAMENTE NA SAÚDE PÚBLICA, NO MEIO AMBIENTE E NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Tabela ANO: 1 - 1ª SEÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 1041 Construção ou Ampliação da Rede de Esgoto Urbano	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
104556,74	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
104.556,74	

Ação: 1046 Construção de Fossas Sanitárias Urbanas	
Tipo: Projeto	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
80275,64	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
80.275,64	

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

LEI 574/2025

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2080 Construção de Aterro Sanitário	
Tipo: Atividade	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 17 Saneamento	Sub Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Jnid. Executora: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICAS	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
48164,76	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
48.164,76	

PROGRAMA: 1382 VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo: ASSEGURAR A PROTEÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DA REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SANITÁRIO DE PRODUTOS, SERVIÇOS, AMBIENTES E PROCESSOS DE INTERESSE À SAÚDE.

Justificativa: É ESSENCIAL PARA A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA. ATUA NA PREVENÇÃO DE RISCOS SANITÁRIOS E NA GARANTIA DA QUALIDADE E DOS PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	

Ação: 2056 Programa de vigilancia sanitaria			
Tipo: Atividade			
Produto: A definir		Unid. Medida: %	
Função: 10 Saúde		Sub Função: 304 Vigilância Sanitária	
Jnid. Executora: 021301 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"			
2026			
614789,28			
Custo Estimado para a Ação			
2026			
614.789,28			

PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo: ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBERTURA DE PASSIVOS CONTINGENTES, RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, GARANTINDO A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Justificativa: A RESERVA DE CONTINGÊNCIA É UMA EXIGÊNCIA LEGAL PREVISTA NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/2020), SENDO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			
Indicador: A definir			
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: Porcentagem	
Fonte da informação:			
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2026	
1	100	25	



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06.554.182/0001-29

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

LEI 574/20256

Ação: 0999 Reserva de contingência	
Tipo: Reserva de Contingência	
Produto: A definir	Unid. Medida: %
Função: 99 Reserva de Contingência	Sub Função: 999 Reserva de Contingência
Jnid. Executora: 909900 RESERVA DE CONTIGENCIA	
Meta Física Relativa a: "A definir" medida em: "%"	
2026	
186146	
Custo Estimado para a Ação	
2026	
186.146,00	

TOTAL DOS PROGRAMAS:	
2026	
87.173.419,79	

Assinado digitalmente por GENIVALDO
 NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
 ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
 v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia,
 OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO
 NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.07.03 12:51:57-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
 PREFEITO MUNICIPAL
 253.118.242-04

Fiorilli SC Ltda - Software

Página 33 de 33



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06554182/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI 574/20256

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	300.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	300.000,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de crédito adicionais a partir da reserva	0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	de contingência	300.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	250.000,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00

GENIVALDO
 NASCIMENTO
 ALMEIDA:253118
 24204

Assinado digitalmente por GENIVALDO
 NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
 ND=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
 v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia,
 OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO
 NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2025.07.03 12:46:55-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Fiorilli SC Ltda - Software

Page 1 of 1

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO
06554182/0001-29
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)			Valor Constante			Valor Corrente (b)			Valor Constante		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.063.674,33	61.821.445,73	690.347,27	65.985.584,56	64.006.017,02	690.347,10	67.965.152,10	65.926.197,53	690.347,07	67.965.152,10	65.926.197,53	690.347,07
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	62.070.480,10	59.898.013,30	668.868,70	63.932.594,50	62.014.616,67	668.868,53	65.850.572,34	63.875.055,17	668.868,50	65.850.572,34	63.875.055,17	668.868,50
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	62.070.480,10	59.898.013,30	668.868,70	63.932.594,50	62.014.616,67	668.868,53	65.850.572,34	63.875.055,17	668.868,50	65.850.572,34	63.875.055,17	668.868,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	63.678.565,51	61.449.815,72	686.197,35	65.588.922,48	63.621.254,80	686.197,18	67.556.590,15	65.529.892,45	686.197,15	67.556.590,15	65.529.892,45	686.197,15
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital	63.678.565,51	61.449.815,72	686.197,35	65.588.922,48	63.621.254,80	686.197,18	67.556.590,15	65.529.892,45	686.197,15	67.556.590,15	65.529.892,45	686.197,15
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.608.085,41	-1.551.802,42	-17.328,66	-1.656.327,97	-1.606.638,13	-17.328,65	-1.706.017,81	-1.654.837,28	-17.328,65	-1.706.017,81	-1.654.837,28	-17.328,65
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-1.608.085,41	-1.551.802,42	-17.328,66	-1.656.327,97	-1.606.638,13	-17.328,65	-1.706.017,81	-1.654.837,28	-17.328,65	-1.706.017,81	-1.654.837,28	-17.328,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	15.669.668,16	15.121.229,77	168.855,64	16.139.758,20	15.655.565,46	168.855,60	16.623.950,95	16.125.232,42	168.855,59	16.623.950,95	16.125.232,42	168.855,59
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:48:27 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
253.118.242-04

Fiorilli SC Ltda - Software

Page 1 of 1

PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO
06554182/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI 574/20256

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	53.453.723,65	625.387,97	22,10	54.945.772,44	642.844,37	24,67	1.492.048,79	2,79
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	53.315.466,35	623.770,42	22,05	54.657.785,48	639.475,03	24,54	1.342.319,13	2,52
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	54.527.908,03	637.955,52	22,55	54.053.535,00	632.405,53	24,27	-474.373,03	-0,87
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	1.996.302,20	23.355,97	0,83	1.957.815,12	22.905,68	0,88	-38.487,08	-1,93
Receita Total(COM FONTES RPPS)	58.411.710,00	683.394,50	24,15	58.654.768,98	686.238,20	26,33	243.058,98	0,42
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	3.602.443,35	42.147,20	1,49	3.496.983,50	40.913,36	1,57	-105.459,85	-2,93
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	2.412.004,20	28.219,52	1,00	2.149.658,19	25.150,17	0,97	-262.346,01	-10,88
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	51.319.164,15	600.414,45	21,22	52.699.970,36	616.569,35	23,66	1.380.806,21	2,69
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	54.921.607,50	642.561,65	22,71	56.196.953,86	657.482,71	25,23	1.275.346,36	2,32
Dívida Pública Consolidada(DC)	6.129.114,13	71.708,27	2,53	6.129.114,13	71.708,27	2,75	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	6.129.114,13	71.708,27	2,53	6.129.114,13	71.708,27	2,75	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:50:46 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
253.118.242-04

Fiorilli SC Ltda - Software

Page 1 of 1



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO
06554182/0001-29
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI 574/20256

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
			%		%		%		%		
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	46.150.210,94	54.945.772,44	19,06	72.169.416,23	31,35	79.386.357,85	10,00	87.324.993,64	10,00	96.057.493,00	10,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	46.135.626,44	54.657.785,48	18,47	71.984.149,23	31,70	79.182.564,15	10,00	87.100.820,57	10,00	95.810.902,63	10,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	47.578.401,16	54.053.535,00	13,61	71.984.604,23	33,17	79.156.427,05	9,96	87.072.069,76	10,00	95.779.276,73	10,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	47.578.401,16	54.053.535,00	13,61	71.960.388,23	33,13	86.694.426,75	20,48	95.363.869,43	10,00	104.900.256,37	10,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	50.251.864,37	58.654.768,98	16,72	78.813.115,23	34,37	5.310.000,00	-93,26	5.841.000,33	10,00	6.425.100,36	10,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.116.237,93	3.496.983,50	-15,04	4.827.273,00	38,04	89.203.707,15	1.747,91	98.124.077,87	10,00	107.936.485,66	10,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	1.772.768,85	2.149.658,19	21,26	81.094.279,23	3.672,43	5.451.504,30	-93,28	5.996.654,73	10,00	6.596.320,20	10,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	4.955.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.442.774,72	604.250,48	4,86	23.761,00	-1,43	-7.511.862,60	-10,48	-8.263.048,86	0,00	-9.089.353,74	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.673.463,21	4.101.233,98	53,41	-104.879,00	36,61	81.691.844,55	1.737,43	89.861.029,01	10,00	98.847.131,92	10,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	6.129.114,13	6.129.114,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.949.685,65	6.129.114,13	23,83	5.433.239,37	-11,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
			%		%		%		%		
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	46.150.210,94	54.945.772,44	19,06	72.169.416,23	31,35	79.386.357,85	10,00	87.324.993,64	10,00	96.057.493,00	10,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	46.135.626,44	54.657.785,48	18,47	71.984.149,23	31,70	79.182.564,15	10,00	87.100.820,57	10,00	95.810.902,63	10,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	47.578.401,16	54.053.535,00	13,61	71.984.604,23	33,17	79.156.427,05	9,96	87.072.069,76	10,00	95.779.276,73	10,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	47.578.401,16	54.053.535,00	13,61	71.960.388,23	33,13	86.694.426,75	20,48	95.363.869,43	10,00	104.900.256,37	10,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	50.251.864,37	58.654.768,98	16,72	78.813.115,23	34,37	5.310.000,00	-93,26	5.841.000,33	10,00	6.425.100,36	10,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	4.116.237,93	3.496.983,50	-15,04	4.827.273,00	38,04	89.203.707,15	1.747,91	98.124.077,87	10,00	107.936.485,66	10,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	1.772.768,85	2.149.658,19	21,26	81.094.279,23	3.672,43	5.451.504,30	-93,28	5.996.654,73	10,00	6.596.320,20	10,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	4.955.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-1.442.774,72	604.250,48	-141,88	23.761,00	-96,07	-7.511.862,60	-10,48	-8.263.048,86	0,00	-9.089.353,74	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	2.673.463,21	4.101.233,98	53,41	-104.879,00	-102,56	81.691.844,55	1.737,43	89.861.029,01	10,00	98.847.131,92	10,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	6.129.114,13	6.129.114,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	4.949.685,65	6.129.114,13	23,83	5.433.239,37	-11,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Florilli SC Ltda - Software

Page 1 of 2



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO
06554182/0001-29
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
			%		%		%		%	

GENIVALDO
NASCIMENTO
ALMEIDA:2531
1824204

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
253.118.242-04

Florilli SC Ltda - Software

Page 2 of 2



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06554182/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI 574/20256

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%	
Patrimônio/Capital	60.125,62	0,00	60.125,62	0,00	6.186.833,61
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	15.825.442,39	0,00	9.626.607,36	0,00	0,00
TOTAL	15.885.568,01	0,00	9.686.732,98	0,00	6.186.833,61

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%	
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:253
11824204

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:52:33 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
253.118.242-04

MATIAS OLÍMPIO - PI



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06554182/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI 574/20256

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIId)	(h) = ((Ib - IIe) + IIId)	(i) = (Ic - IIId)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21894], PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:253
11824204

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Soluti Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:53:03 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
253.118.242-04

LDO 2026



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

06554182/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

LEI 574/20256

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES(I)	5.012.527,08	5.220.739,64	4.448.104,53
Receita de Contribuições dos Segurados	1.748.410,49	1.914.145,50	1.690.244,47
Ativo	1.748.410,49	1.914.145,50	1.690.244,47
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.056.884,15	2.202.092,43	2.215.778,01
Ativo	2.056.884,15	2.202.092,43	2.215.778,01
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.207.232,44	1.104.501,71	542.082,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.207.232,44	1.104.501,71	542.082,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort. Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	5.012.527,08	5.220.739,64	4.448.104,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Benefícios	355.213,38	218.960,67	109.467,60
Aposentadorias	243.262,56	119.505,64	27.552,80
Pensões por Morte	111.950,82	99.455,03	81.914,80
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	355.213,38	218.960,67	109.467,60
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	4.657.313,70	5.001.778,97	4.338.636,93

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.344.945,67	0,00	113,26
Investimentos e Aplicações	15.898.071,70	0,00	9.683.841,03
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06554182/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI 574/20256

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21894], PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

GENIVALDO
NASCIMENTO
ALMEIDA:253
11824204

Assinado digitalmente por GENIVALDO
NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO
NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 12:54:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
253.118.242-04



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO
06554182/0001-29
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

LEI 574/20256

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2025	1.690.137,52	1.470.053,55	220.083,97	220.083,97
2026	1.648.333,77	1.770.605,38	-122.271,61	97.812,36
2027	1.594.598,22	2.023.110,84	-428.512,62	-330.700,26
2028	1.541.422,90	2.191.262,85	-649.839,95	-980.540,21
2029	1.415.427,75	2.675.910,24	-1.260.482,49	-2.241.022,70
2030	1.277.146,56	3.035.289,48	-1.758.142,92	-3.999.165,62
2031	1.117.497,62	3.341.941,09	-2.224.443,47	-6.223.609,09
2032	974.679,66	3.566.526,45	-2.591.846,79	-8.815.455,88
2033	907.111,43	3.869.303,40	-2.962.191,97	-11.777.647,85
2034	861.495,34	4.046.870,26	-3.185.374,92	-14.963.022,77
2035	803.124,17	4.296.281,27	-3.493.157,10	-18.456.179,87
2036	707.067,11	4.703.527,38	-3.996.460,27	-22.452.640,14
2037	612.589,46	5.092.166,13	-4.479.576,67	-26.932.216,81
2038	534.856,71	5.390.989,63	-4.856.132,92	-31.788.349,73
2039	451.980,11	5.707.793,82	-5.255.813,71	-37.044.163,44
2040	398.815,76	5.893.100,54	-5.494.284,78	-42.538.448,22
2041	350.576,67	8.054.409,68	-7.703.833,01	-50.242.281,23
2042	296.272,76	6.228.617,42	-5.932.344,66	-56.174.625,89
2043	242.564,99	6.400.011,62	-6.157.446,63	-62.332.072,52
2044	183.439,81	6.575.153,18	-6.391.713,37	-68.723.785,89
2045	153.379,85	6.604.080,53	-6.450.700,68	-75.174.486,57
2046	117.437,10	6.661.384,39	-6.543.947,29	-81.718.433,86
2047	57.687,65	6.825.020,79	-6.767.333,14	-88.485.767,00
2048	49.249,53	6.716.871,22	-6.667.621,69	-95.153.388,69
2049	32.374,21	6.643.343,97	-6.610.969,76	-101.764.358,45
2050	26.891,76	6.502.630,64	-6.475.738,88	-108.240.097,33
2051	10.795,12	6.412.521,72	-6.401.726,60	-114.641.823,93
2052	2.708,10	6.270.170,34	-6.267.462,24	-120.909.286,17
2053	0,00	6.090.492,10	-6.090.492,10	-126.999.778,27
2054	0,00	5.888.620,08	-5.888.620,08	-132.888.398,35
2055	0,00	5.679.885,74	-5.679.885,74	-138.568.284,09
2056	0,00	5.464.695,82	-5.464.695,82	-144.032.979,91
2057	0,00	5.243.583,77	-5.243.583,77	-149.276.563,68
2058	0,00	5.017.201,16	-5.017.201,16	-154.293.764,84
2059	0,00	4.786.233,90	-4.786.233,90	-159.079.998,74
2060	0,00	4.551.467,00	-4.551.467,00	-163.631.465,74
2061	0,00	4.313.808,19	-4.313.808,19	-167.945.273,93
2062	0,00	4.074.315,06	-4.074.315,06	-172.019.588,99
2063	0,00	3.834.019,08	-3.834.019,08	-175.853.608,07
2064	0,00	3.593.996,94	-3.593.996,94	-179.447.605,01
2065	0,00	3.355.314,52	-3.355.314,52	-182.802.919,53
2066	0,00	3.119.068,17	-3.119.068,17	-185.921.987,70
2067	0,00	2.886.376,08	-2.886.376,08	-188.808.363,78
2068	0,00	2.658.302,80	-2.658.302,80	-191.466.666,58
2069	0,00	2.435.939,80	-2.435.939,80	-193.902.606,38
2070	0,00	2.220.288,55	-2.220.288,55	-196.122.894,93
2071	0,00	2.012.321,28	-2.012.321,28	-198.135.216,21
2072	0,00	1.812.944,42	-1.812.944,42	-199.948.160,63
2073	0,00	1.623.017,08	-1.623.017,08	-201.571.177,71
2074	0,00	1.443.309,00	-1.443.309,00	-203.014.486,71
2075	0,00	1.274.477,07	-1.274.477,07	-204.288.963,78
2076	0,00	1.117.025,50	-1.117.025,50	-205.405.989,28
2077	0,00	971.260,72	-971.260,72	-206.377.250,00
2078	0,00	837.280,18	-837.280,18	-207.214.530,18
2079	0,00	715.056,32	-715.056,32	-207.929.586,50
2080	0,00	604.512,32	-604.512,32	-208.534.098,82
2081	0,00	505.498,14	-505.498,14	-209.039.596,96
2082	0,00	417.733,52	-417.733,52	-209.457.330,48
2083	0,00	340.771,00	-340.771,00	-209.798.101,48
2084	0,00	274.021,02	-274.021,02	-210.072.122,50
2085	0,00	216.834,98	-216.834,98	-210.288.957,48

MATIAS OLÍMPIO - PI

LDO 2026



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLIMPIO

06554182/0001-29

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

2086	0,00	168.519,43	-168.519,43	-210.457.476,91
2087	0,00	128.315,62	-128.315,62	-210.585.792,53
2088	0,00	95.397,56	-95.397,56	-210.681.190,09
2089	0,00	68.940,44	-68.940,44	-210.750.130,53
2090	0,00	48.166,24	-48.166,24	-210.798.296,77
2091	0,00	32.326,78	-32.326,78	-210.830.623,55
2092	0,00	20.663,93	-20.663,93	-210.851.287,48
2093	0,00	12.452,74	-12.452,74	-210.863.740,22
2094	0,00	7.008,97	-7.008,97	-210.870.749,19
2095	0,00	3.646,56	-3.646,56	-210.874.395,75
2096	0,00	0,00	0,00	-210.874.395,75
2097	0,00	0,00	0,00	-210.874.395,75
2098	0,00	0,00	0,00	-210.874.395,75
2099	0,00	0,00	0,00	-210.874.395,75

LEI 574/20256

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO
06554182/0001-29
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21894], PREFEITURA MUN. DE MATIAS OLÍMPIO

Assinado digitalmente por GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
R0: C=BR; E=genivaldo@matiasolimpio.pi.gov.br; OU=AC Soluti Multipla v6, OU= Soluti Multipla v6, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.07.03 12:47:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
253.118.242-04

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE GERARDO ALVES DE MELO GOMES - ***18.503-**- 06/01/2026 22:28:58
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA:25311824204 - 06/01/2026 22:28:37